

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR 14/08/2014

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e catorze, às onze horas e dez minutos, na sala de reuniões da Reitoria do **Instituto Federal do Rio de Janeiro**, teve início a reunião **extraordinária** do Conselho Superior do IFRJ, sob a Presidência do Reitor, Paulo Roberto de Assis Passos. O Presidente contou com a presença dos (as) senhores (as) Conselheiros (as):

5 Zelma Fabri Marão (Representante Titular FECOMERCIO), Cláudia Ferreira D'ávila (Representante Suplente FECOMERCIO), Marilda Pimenta Melo (Representante Suplente da FIRJAN), Eurico Marchon Melo (Representante Suplente SEDEIS), Gizely Miriam Gomes (Representante Titular Egressos), Vilma Valéria Pereira Machado ( Representante Suplente Egressos), Rodney Cezar de Albuquerque (Representante Diretor-Geral), Anderson Wilson da

10 Silva Henriques (Representante Titular Docente), Marcelo Nunes Sayão (Representante Titular Docente), Danilo Spínola Caruso (Representante Titular Docente), Eládio Bandeira de Lima Filho (Representante Titular Técnico-administrativo), Jorge Maximiano dos Santos (Representante Titular Técnico-Administrativo), Paulo Chagas (Convidado).

No expediente inicial, o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, falou sobre a pauta da reunião e perguntou sobre a possibilidade da próxima reunião do ConSup ser realizada no dia 28 de agosto, com a pauta carga horária docente. Foi consenso entre os conselheiros. Nos informes, o presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Eládio. O Conselheiro Eládio informou que no dia anterior, no campus Rio de Janeiro, foi realizada uma assembleia, onde foi tirada a comissão central para as novas eleições do Conselho Superior. A comissão criada tem

15 como membros os servidores Ana Paula de Araujo Augusto (Técnico administrativo - Campus Rio de Janeiro), Elton Flach (Docente - Campus Nilópolis), Aimoré Opytaciano dos Santos Filho (Técnico administrativo - Campus São Gonçalo), Gabriel José de Souza (Discente - Campus São Gonçalo) e Letícia Gustavo Narcizo (Discente - Campus São Gonçalo). Informou também sobre o calendário para as eleições que foi aprovado, tendo como data de posse dos

20 novos conselheiros o dia 29 de setembro. Dando continuidade à reunião, seguiu-se para a aprovação da ata da última reunião. Os conselheiros e o presidente apresentaram algumas contribuições, e posteriormente, a ata foi aprovada com as devidas inclusões e correções. O Conselheiro Jorge perguntou ao presidente sobre a reunião realizada com a CGU, referente à

25 indicação para a auditoria interna. O presidente respondeu que tratou de outros assuntos e que sobre a indicação para a auditoria interna, serão remetidos, oficialmente, à CGU, os documentos referentes a indicação. O primeiro ponto de pauta foi o mandato dos conselheiros. O presidente destacou duas possibilidades. A primeira seria da prorrogação do mandato até o dia 29 de setembro, data da posse dos novos conselheiros, e a segunda, seria o cancelamento do

30 mandato a partir da homologação da comissão central, que ocorria naquele momento. O Conselheiro Marcelo entendeu que seria melhor prorrogar até o dia 28 de agosto. O Conselheiro Jorge disse que a prorrogação poderia ser até a data da homologação do resultado. O Conselheiro Eládio sentiu-se preocupado com a questão da prorrogação e de alguns conselheiros que poderão ser candidatos à reeleição, e nesse sentido, ele perguntou ao professor Paulo Chagas (que participou da última comissão central), como procedeu na última

35 eleição, sobre a prorrogação do mandato e da possível candidatura de alguns conselheiros. O professor Paulo Chagas respondeu que não existe impedimento legal e informou que seria mais prejudicial para a instituição não ter o Conselho Superior. O Conselheiro Jorge manifestou-se afirmando de que não haveria nenhuma objeção quanto a permanência dos conselheiros que seriam possíveis candidatos. O Conselheiro manifestou-se também que a aprovação ad

40 referendum têm pesos diferentes com a existência ou não do ConSup. O presidente disse que não seria seu desejo ter que aprovar por *ad referendum*, por não ter o Conselho temporariamente. O Conselheiro Marcelo propôs prorrogar o mandato até o dia 28 de agosto e nessa data da reunião, seria analisada a nova prorrogação ou não do mandato. Foi consenso entre os conselheiros essa proposta. O Conselheiro Eládio encaminhou o pedido de

45

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR 14/08/2014

50 prorrogação do mandato da CIS e da CPPD, e que a eleição das referidas comissões, fossem pontos de pauta para o próximo conselho. O Conselheiro Rodney solicitou incluir como pauta para a próxima reunião os regulamentos do NAPNE e NEABIs. O segundo ponto de pauta da ordem do dia foi o Regulamento da Carga Horária Docente. Este item foi apresentado pelo Conselheiro Danilo e pelo professor Paulo Chagas. Foi recapitulado o artigo 13. A análise do

55 documento iniciou-se a partir do parágrafo 1, onde havia dois textos: *os docentes pertencentes aos grupos 1 e 2 atuarão no máximo em 08 turmas e os docentes pertencentes aos grupos 1 e 2 atuarão no máximo em 04 e 08 turmas, respectivamente*. O Conselheiro Anderson disse que para professor de 40 horas, da disciplina de sociologia com 8 turmas, por exemplo, o tempo máximo ministrado por ele seria de menos de 8 horas, visto que, um tempo de aula são de 45

60 minutos. O Conselheiro Rodney disse que esse parágrafo cria regras para todas as outras áreas que não foram contempladas. O Conselheiro Danilo argumentou que nesses casos, seria necessário aumentar o quantitativo de turmas para que o docente atinja o mínimo de 8 horas, presente no regulamento. O Conselheiro Marcelo disse que seria a favor de haver um limite, explicando que seria uma garantia para o professor. O presidente entendeu que o Conselho estaria defendendo a existência de um limite de turmas. Foi aprovado o seguinte texto: os

65 docentes pertencentes aos grupos 1 e 2 atuarão no máximo em 08 turmas, observando-se os limites de carga horária de aulas estabelecida no caput do artigo. No parágrafo segundo, havia dois textos: *o professor terá sob sua responsabilidade, no máximo, 4 disciplinas diferentes e o professor terá sob sua responsabilidade, no máximo, 5 disciplinas diferentes*. O presidente comentou que isso seria uma especificidade do IFRJ, onde existe a verticalização no ensino (médio, graduação e pós-graduação) e questionou o que seriam disciplinas diferentes. O Conselheiro Danilo propôs alterar a palavra disciplina por ementa. Houve a problemática das disciplinas associadas com horas e turmas, e foi decidido suprimir esse parágrafo do regulamento. No parágrafo terceiro, havia três textos: *os professores do grupo 2 envolvidos em projetos de pesquisa e extensão, desenvolverão no máximo 12 horas de atividade de ensino em aula; os professores do grupo 2 envolvidos em atividades de pesquisa desenvolverão no máximo 12 horas de atividade de ensino em sala de aula e os professores do grupo 3 envolvidos em atividades de pesquisa desenvolverão no máximo 6 horas de atividade de ensino em sala de aula*. O presidente questionou o que seriam projetos de pesquisa e projetos de

75 extensão, e quando o professor teria direito, e se seriam apenas restritos aos editais. O Conselheiro Marcelo disse que no parágrafo segundo, no artigo nono, está escrito que *o plano de trabalho docente deverá priorizar as atividades de ensino, desde que não se exceda o máximo previsto neste regulamento, adequando-se as demais atividades a essa prioridade*. Ele sugeriu manter o parágrafo acrescentando o seguinte texto: desde que atendida a prioridade estabelecida no parágrafo segundo, no artigo nono. O presidente sugeriu alterar o termo *desenvolverão* por *poderão*. O Conselheiro Rodney relatou que os projetos de pesquisa e extensão estariam validados na tabela, anexa ao regulamento. Foram aprovados os seguintes textos: os professores do grupo 2 envolvidos em projetos de pesquisa e extensão, aprovados institucionalmente, poderão desenvolver no máximo 12 horas de atividade de ensino em aula, respeitando-se o § 2º do artigo 9º e os professores do grupo 3 envolvidos em projetos de

80 pesquisa e extensão, aprovados institucionalmente, poderão desenvolver no máximo 6 horas de atividade de ensino em aula, respeitando-se o § 2º do artigo 9º. No parágrafo seguinte, havia duas contribuições: *os professores responsáveis por ambientes tecnológicos terão no máximo 12 horas de atividades de ensino em sala de aula e os professores responsáveis por ambientes tecnológicos terão no máximo 10 horas de atividade de ensino em sala de aula*. O presidente lembrou que na tabela, na parte de planejamento e avaliação institucional, o professor teria 4h/laboratório na responsabilidade por ambientes tecnológicos e laboratórios, inclusive supervisão e orientação de monitoria de laboratório. O Conselheiro Rodney disse que não seria

85

90

95

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**  
**14/08/2014**

100 papel do professor organizar o laboratório, informando que a responsabilidade deveria ser do técnico e do bolsista. O presidente informou que o professor responsável pelo laboratório precisaria manter o laboratório pronto para o início da atividade, testando as práticas, sendo o “gerente” do laboratório. O conselheiro Danilo propôs ao final do documento, avaliar e simular, o que foi aprovado no regulamento. Foi aprovado o seguinte texto: os professores responsáveis por ambientes tecnológicos poderão desenvolver no máximo 12 horas de

105 atividade de ensino em aula, respeitando-se o § 2º do artigo 9º. O Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 14 horas, e, nada mais havendo a ser tratado, eu, Viviane Jordão, Secretária do Conselho Superior, encerro a presente Ata, que seguirá assinada por mim e pelo Presidente.

110